



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ATA Nº 000017/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000001/2023

Processo Administrativo nº 7.414/2023

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0012

Às nove horas do dia doze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente da CPL a senhora Júlia A. Stofel Pianissolli designada como Presidente da CPL interina pela Portaria nº 209 de 27 de novembro de 2023, e Membros da CPL o Senhor José Romário Azevedo e as Senhoras Joselaine Pinheiro Coelho e Ana Elena Dalvi Timóteo designados pela Portaria nº 092 de 01 de junho de 2023, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00001/2023, referente ao Processo nº 7.414/2023. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFESSOR EDSON ALTOÉ, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Estão participando do Certame a empresa GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.912.324/0001-85, com seu representante devidamente credenciado o senhor Diego Maradona Martins de Andrade e a empresa HIMALÁIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.471.823/0001-03, com seu representante devidamente credenciado o senhor Henrique Salomão Zumach. Aberta a sessão, foram rubricados os envelopes pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope nº 01 "Documentação/Habilitação", sendo realizada a consulta em atendimento ao item 9, subitem 9.4, alíneas "a" e "b" do Edital, não verificando quaisquer impedimentos das empresas participarem do Certame. Dando continuidade, a Presidente e membros da CPL analisaram os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista das empresas GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e HIMALÁIA CONSTRUTORA LTDA, nenhuma irregularidade nestas documentações. A análise da documentação de Qualificação Econômico-Financeira e de qualificação técnica caberá aos setores técnicos pertinentes, sendo, neste momento, remetidos todos os documentos pertinentes à habilitação econômico-financeiro ao setor contábil desta



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Municipalidade e a documentação técnica ao Setor de Engenharia, ambos para as análises pertinentes, em auxílio a esta Comissão Permanente de Licitação. Desse modo, em razão da proximidade de término do horário de funcionamento do Município e a farta documentação anexada aos autos, relativamente a tais comprovações de requisitos de habilitação, a Pregoeira e demais membros da equipe de apoio decidiram suspender a presente sessão, redesignando-a para o dia 14 de dezembro de 2023 (quinta-feira), às 9:00h, para continuidade da sessão de julgamento de habilitação e para julgamento dos envelopes de propostas comerciais de preços, ficando desde já todas as empresas participantes intimadas da nova data e horário designadas para continuidade do certame. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros.

Júlia A. Stofel Pianissolli

Presidente da CPL

José Romário Azevedo

Membro da CPL

Joselaine Pinheiro Coelho

Membro da CPL

Ana Elena Dalvi Timóteo

Membro da CPL

Licitantes Presentes:

Diego Maradona Martins de Andrade

GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Henrique Salomão Zumach

HIMALÁIA CONSTRUTORA LTDA



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo
